

# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.**

Miguel Leão – Diretor da Unidade de Fiscalização

## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

### Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (1971, +50 anos)

#### D.L. n.º 36/2023, de 26 de maio

Procedeu à reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), convertendo-as em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, passando a designar-se por Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.)

#### Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro

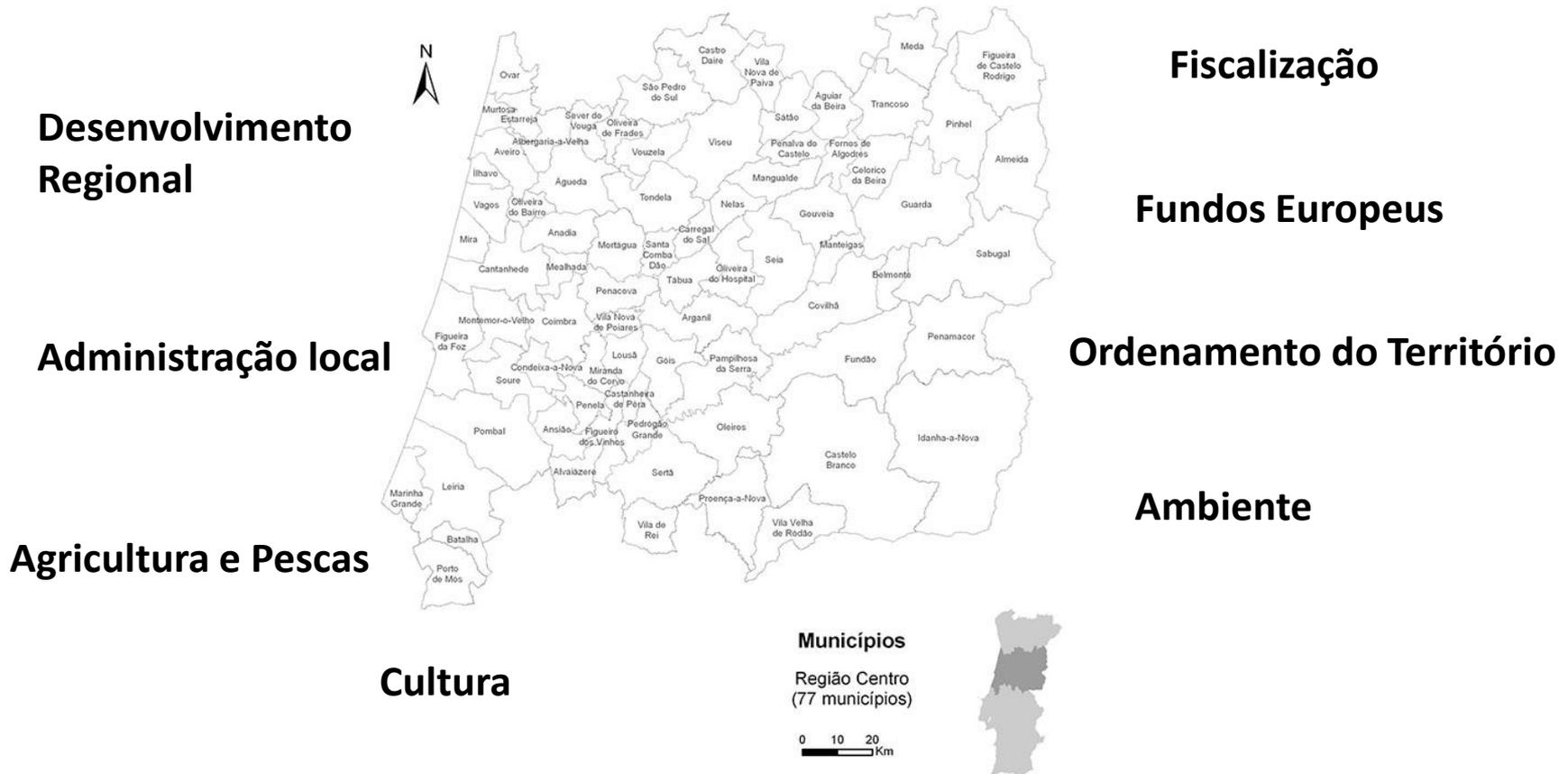
Aprova os Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., (CCDRC, I.P.) - Estrutura

#### ➤ Unidade de Fiscalização

(2007, 17 anos)

# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro I.P.



## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

### Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

#### ➤ Unidade de Fiscalização, compete fiscalizar:

- Regime da prevenção e controlo das emissões para a atmosfera
  - Ruído ambiente - atividades ruidosas permanentes, infraestruturas de transporte
  - Regime das operações de gestão de resíduos
  - Regime da exploração de massas minerais – Pedreiras (PARP)
  - Conservação da natureza e da biodiversidade - áreas da Rede Natura 2000
- 
- Fiscalizar as medidas de defesa da RAN e da REN (RJLAN e RJREN)
  - Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP)
  - Regimes de incentivos do Estado à comunicação social
- 
- Receber e tratar as denúncias

## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

### Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.)

#### ➤ Poderes de autoridade (Art.º 37.º do Anexo ao D.L. n.º 36/2023)

Para a prossecução das suas atribuições, as CCDR, I.P., exercem os poderes de autoridade do Estado, nomeadamente no que respeita:

- À **execução coerciva das decisões de autoridade**, nos termos da lei geral.
- À **prevenção, ao controlo de infrações e à aplicação de sanções** por atividades ilícitas
- Ao reconhecimento de **capacidade judiciária** para efeitos da efetivação de responsabilidade civil extracontratual visando a reparação de danos causados ao ambiente ou aos interesses gerais do ordenamento do território

## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

### Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.)

#### ➤ Poderes de autoridade - Fiscais

Os trabalhadores das CCDR, I. P., que exerçam funções de fiscalização e vigilância:

- Solicitar a **colaboração das autoridades policiais**
- Determinar, a título preventivo, e com efeitos imediatos, mediante **ordem escrita** e fundamentada, a suspensão ou cessação de atividades lesivas ou potencialmente danosas para o ambiente, património cultural, o encerramento de instalações quando da não aplicação dessas medidas possa resultar risco iminente para a proteção da saúde pública e para segurança de pessoas e bens
- **Identificar quaisquer pessoas ou entidades** que violem disposições legais e regulamentares nos domínios das atribuições das CCDR, I. P.



## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção



### Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.)

#### ➤ Poderes de autoridade - Fiscais

Os trabalhadores das CCDR, I. P., que exerçam funções de fiscalização e vigilância:

- **Intimar à imediata remoção** de ocupações ilegais em bens do domínio público sob a administração das CCDR, I.P., e determinar o **embargo** de quaisquer construções em áreas de ocupação proibida ou condicionada em zonas de proteção estabelecidas por lei ou em violação da lei, dos regulamentos ou das condições de licenciamento ou autorização.



### Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto (na sua redação atual) LEI QUADRO DAS CONTRA-ORDENAÇÕES AMBIENTAIS

#### Artigo 19.º - Embargos administrativos

- As autoridades administrativas, no exercício dos seus poderes de vigilância, fiscalização ou inspeção, podem determinar, dentro da sua área de atuação geográfica, **o embargo** de quaisquer construções em áreas de ocupação proibida ou condicionada em zonas de proteção estabelecidas por lei ou em contravenção à lei, aos regulamentos ou às condições de licenciamento ou autorização.
- As autoridades administrativas podem, para efeitos do artigo anterior, **consultar** integralmente e sem reservas, junto das câmaras municipais, **os processos respeitantes às construções em causa**, bem como deles solicitar cópias, que devem com caráter de urgência ser disponibilizados por aquelas.



## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

### Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto (na sua redação atual) LEI QUADRO DAS CONTRA-ORDENAÇÕES AMBIENTAIS

#### Artigo 21.º - Classificação das contraordenações

##### Dolo

Pessoas	Leves (€)	Graves (€)	Muito graves (€)
Singulares	400 a 4 000	4 000 a 40 000	20 000 a 200 000
Coletivas	6 000 a 36 000	36 000 a 216 000	240 000 a 5 000 000

## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

### Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto (na sua redação atual) LEI QUADRO DAS CONTRA-ORDENAÇÕES AMBIENTAIS

#### Artigo 25.º - Ordens da autoridade administrativa

- **Constitui contraordenação leve** o incumprimento de ordens ou mandados legítimos da autoridade administrativa, transmitidos por escrito aos seus destinatários, quando à mesma conduta não seja aplicável sanção mais grave.
- O incumprimento de ordens ou mandados legítimos, a que se refere o número anterior, após a respetiva notificação, **constitui contraordenação grave**.
- A notificação das ordens ou mandados legítimos, nos termos do n.º 1, **inclui expressamente o prazo fixado para o cumprimento da ordem ou mandado e a informação do agravamento da medida da contraordenação** em caso de incumprimento, nos termos do número anterior.

## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

### Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto (na sua redação atual) LEI QUADRO DAS CONTRA-ORDENAÇÕES AMBIENTAIS

#### Artigo 25.º - Ordens da autoridade administrativa

- **Os documentos**, nomeadamente mapas, guias de transporte, relatórios e boletins que o agente ou o arguido esteja obrigado a enviar por força da lei ou a solicitação da autoridade administrativa, **são tidos, para todos os efeitos legais, como não enviados quando omitam dados ou sejam remetidos incorretamente.**

## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

### Modos de reposição da legalidade.

- **Embargo** (REN, RAN, RN2000)
- **Medidas cautelares** (LQCA processo de contraordenação ambiental)
- **Medidas cautelares** (estabelecidas na lei habilitante, REAR, Pedreiras)
- **Apreensão cautelar** (LQCA, na lei habilitante, REAR, Pedreiras, RJREN )
- **Sanções acessórias** (LQCA, no âmbito de contraordenações graves e muito graves)
- **Ordens administrativas** (são independentes das contraordenações)

## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

### Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto (na sua redação atual) LEI QUADRO DAS CONTRA-ORDENAÇÕES AMBIENTAIS

#### Modos de reposição da legalidade.

- Medidas cautelares

#### Quando estejam em causa a saúde, a segurança das pessoas e bens e o ambiente

- Suspensão da laboração ou o encerramento preventivo; cessação de atividades; selagem de equipamento (por determinado tempo).
- Imposição das medidas que se mostrem adequadas à prevenção de danos ambientais, à reposição da situação anterior à infração e à minimização dos efeitos decorrentes da mesma.

## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

### Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto (na sua redação atual) LEI QUADRO DAS CONTRA-ORDENAÇÕES AMBIENTAIS

#### Modos de reposição da legalidade.

- Apreensão cautelar

#### Apreensão provisória dos seguintes bens e documentos:

- Equipamentos destinados à laboração.
- Licenças, certificados, autorizações, aprovações.
- Animais ou plantas de espécies protegidas ilegalmente na posse de pessoas singulares ou coletivas.

## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

### Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto (na sua redação atual) LEI QUADRO DAS CONTRA-ORDENAÇÕES AMBIENTAIS

#### Modos de reposição da legalidade.

- Pela prática de contraordenações graves e muito graves podem ser aplicadas ao infrator (entre outras) as seguintes **sanções acessórias**:
  - Apreensão e perda a favor do Estado dos objetos pertencentes ao arguido, utilizados ou produzidos aquando da infração;
  - Encerramento de estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença de autoridade administrativa;
  - Cessaçã ou suspensão de licenças, alvarás ou autorizações relacionados com o exercício da respetiva atividade;

## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

### Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto (na sua redação atual) LEI QUADRO DAS CONTRA-ORDENAÇÕES AMBIENTAIS

#### Modos de reposição da legalidade.

- Pela prática de contraordenações graves e muito graves podem ser aplicadas ao infrator (entre outras) as seguintes **sanções acessórias**:
  - Selagem de equipamentos destinados à laboração;
  - Imposição das medidas que se mostrem adequadas à prevenção de danos ambientais, à reposição da situação anterior à infração e à minimização dos efeitos decorrentes da mesma;

# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

## Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto (na sua redação atual) LEI QUADRO DAS CONTRA-ORDENAÇÕES AMBIENTAIS

### Modos de reposição da legalidade.

- **Ordens administrativas:**

Face ao exposto e independentemente do processo de contraordenação em curso pela infração descrita a ser tratada em processo autónomo, informamos que é intenção destes Serviços notificar V.ª Ex.ª nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 37º do Anexo ao DL n.º 36/2023, de 26 de maio, na sua atual redação, para no prazo de 30 (trinta) dias:

1. Suspender toda e qualquer atividade na instalação que configure uma operação de gestão de resíduos;
2. Remover todos os resíduos depositados nas referidas instalações para destino autorizado;
3. Apresentação nestes Serviços, das cópias das guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR) removidos do local identificado, comprovando o seu envio para destino licenciado, conforme Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.

Findo o prazo para cumprimento da ordem, após a sua efetivação, caso se verifique a inobservância da mesma, fica V.ª Ex.ª sujeita à coima correspondente às contraordenações, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º e no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual.

Para além da referida contraordenação, em caso de incumprimento, será novamente notificado nos mesmos termos, ficando sujeito a contraordenação grave, conforme estabelecido do n.º 2 e n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual, em situação de reiterado incumprimento.

# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

- Embargo - REN



# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

- Embargo REN



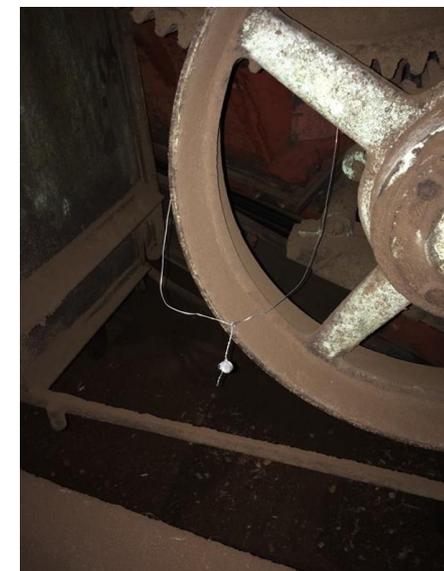
# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

- **Medidas cautelares** n.º 1 do artigo 39º do Decreto-Lei 78/2004, de 3 de abril

## Produção de energia elétrica a partir da combustão de biomassa – V. V. Ródão

- 16 PCO entre 2008 e 2017
- Sistemáticos e reiterados incumprimentos ao regime de prevenção e controlo de emissões para a atmosfera.
- Fiscalização em 2017 com caracterização das emissões atmosféricas (>> VLE).
- Perigo grave para o ambiente atmosférico e para a qualidade do ar

### Selagem de equipamento



# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

## • Apreensão cautelar (art.º 42.º LQCA)

## RJREN (n.º 8 do art.º 37.º)



Máquina industrial do tipo pá carregadora a proceder a escavações de areia fina



# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

Aos 7 dias do mês de Abril do ano de 2014, no sítio entre a Rua da Alta Tensão e a Estrada Florestal, no lugar da Vagueira, freguesia da Gafanha da Boa Hora, concelho de Vagos e comarca de Vagos, eu abaixo assinado, [REDACTED], em Serviço da Divisão Sub-Regional de Aveiro desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no exercício das minhas funções, verifiquei, após comunicação da GNR, que os Srs. [REDACTED], procediam à continuação da extração de inertes (areias finas), em desobediência às Ordens emitidas pelos ofícios n.º DSR\_Aveiro 148/13, de 19.02.2013 e n.º DSF 757/13, de 11.09.2013, em terreno afeto à restrição da Reserva Ecológica Nacional (ecossistema de áreas de infiltração máxima a que correspondem as áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos), em infração às disposições constantes do n.º 8, art.º 37.º, do Dec. Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, pelo que foi lavrado pelo Núcleo de Proteção da Natureza e Ambiente da GNR de Aveiro, o respetivo Auto de Notícia e procedi, nos termos do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, com a redação dada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de Agosto e pela Declaração de Retificação n.º 70/2009, de 1 de Outubro, conjugado com o art.º 48.º - A, do Dec. Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, à APREENSÃO dos seguintes objetos que estavam a servir à prática da infração, por Ordem verbal do Exmo. Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, [REDACTED]

- Máquina industrial pá-carregadora, de marca Volvo, modelo L 90 D, n.º L90DV18356, com 11 041 horas de trabalho marcadas no conta - horas;
- Veículo trator pesado, de marca Renault, com a matrícula: 81-57-UZ, com 345727 km. a que serão acrescidos os Km até ao Terminal Norte do Porto de Aveiro, e reboque com a matrícula: P-81064

Da medição feita ao terreno, estimou-se em cerca de **52 800 m3 de inertes removidos até à presente data**, do local.

A máquina e a viatura pesada são propriedade da empresa denominada [REDACTED], com sede na [REDACTED] concelho de Vagos, cuja representante legal é a [REDACTED] residente na [REDACTED] (segundo informação de [REDACTED]).

Os objetos foram apreendidos no Terminal Norte do Porto de Aveiro, em local vedado e com segurança à entrada 24 sobre 24 horas.



## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção



### • Sanções acessórias (no âmbito de contraordenações graves e muito graves)

Edificação de muro em alvenaria em REN, lugar Barroca Funda, freguesia do Ferro, concelho da Covilhã.

2,2 m de altura, 37 m de comprimento

Tipologia “leitos e margens dos cursos de água” – Ação interdita.

Contraordenação ambiental muito grave – Auto de Notícia



## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

### • Sanções acessórias (no âmbito de contraordenações graves e muito graves)

#### Decisão da contraordenação

- 1 ... “Condenar a arguida, ao pagamento de uma coima especialmente atenuada que se fixa em metade do montante mínimo legal € 5.000 (cinco mil euros)” ...
2. **APLICAR** à arguida uma **SANÇÃO ACESSÓRIA**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 30.º da LQCA, como medida adequada à prevenção dos danos ambientais, **impondo-se ao arguido que proceda à reposição da situação anterior à da infração.**
  - a) **SUSPENDER TOTALMENTE A COIMA**, nos termos e para os efeitos do artigo 20.º-A da LQCA, **pelo prazo de 90 (noventa) dias úteis** tendo em conta que a sanção acessória atrás aplicada à arguida vem impor-lhe medidas adequadas à prevenção de danos ambientais, à minimização dos efeitos decorrentes da prática da infração e, o bom cumprimento da sanção acessória ser, no caso, indispensável à eliminação de riscos para a segurança de bens ou ambiente.

## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

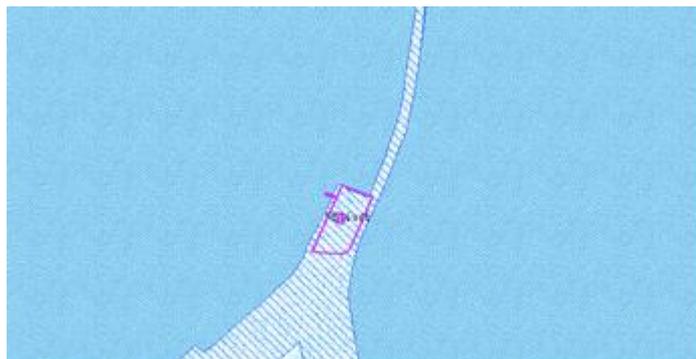
- **Sanções acessórias (no âmbito de contraordenações graves e muito graves)**

### Decisão da contraordenação



# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

## • Ordens administrativas (art.º 25.º do LQCA)



Rua Pedro Homem de Melo, lugar de Tijosa, Concelho de Ovar

REN - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos”

AN - PCO € 10.000

Ordem – para demolir, 60 d



Edificação de habitação em REN

## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

- **Ordens administrativas (art.º 25.º do LQCA)**



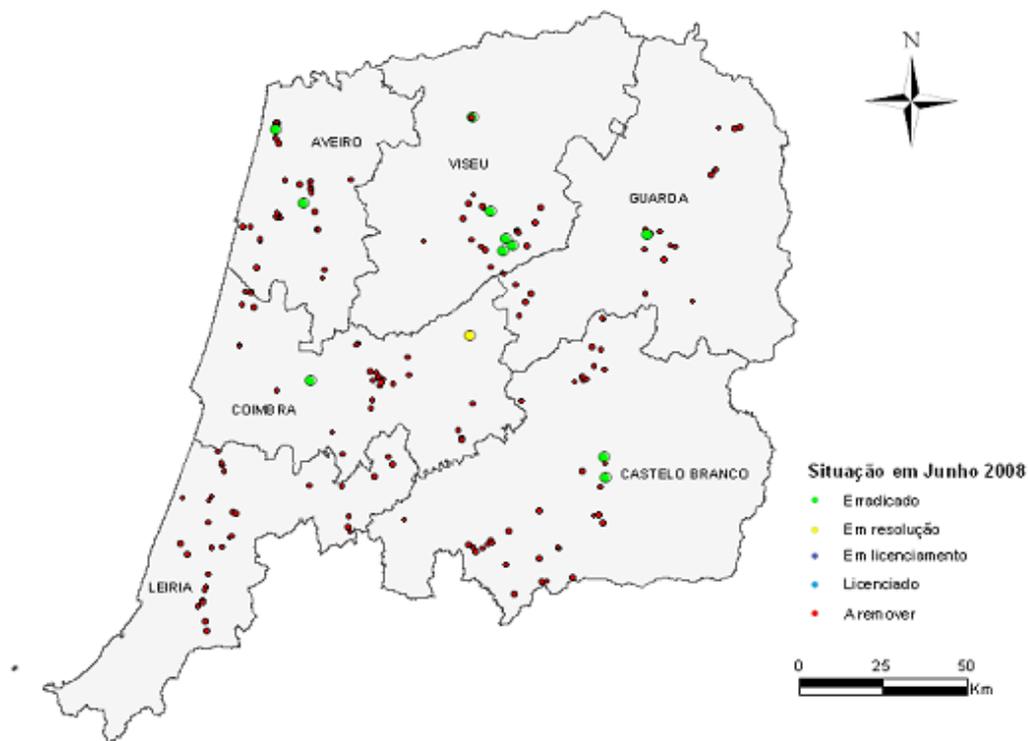
**Deu cumprimento à ordem de demolição 26.06.2019**

Foi dado como provado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, em sede de recurso de impugnação judicial da coima aplicada no processo de contraordenação nº 372/2017, que o arguido deu cumprimento à ordem de reposição da legalidade, através do ofício/notificação DSR Aveiro nº 424/18, de 10/12/2018, tendo esse facto constituído o fundamento para a sua absolvição.

# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

- Ordens administrativas - VFV – Depósitos de sucata**

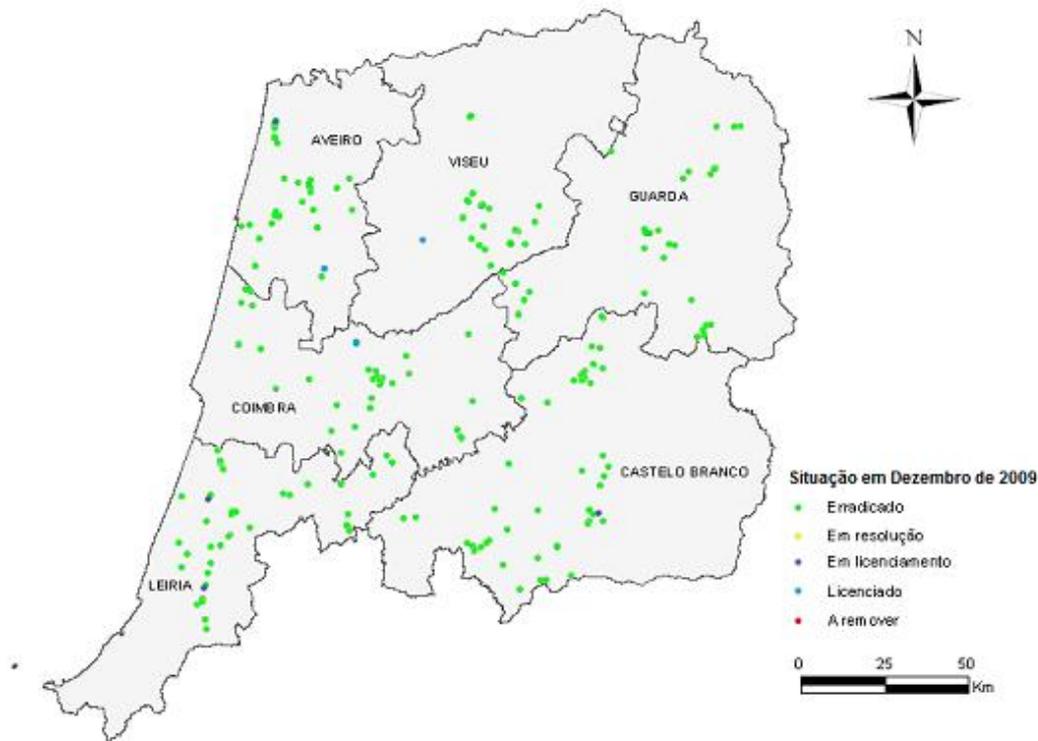
Depósitos ilegais de veículos em fim de vida e de sucata na Região Centro



# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

- Ordens administrativas - VFV – Depósitos de sucata**

**Depósitos ilegais de veículos em fim de vida e de sucata na Região Centro**



## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

- **Ordens administrativas - VFV – Depósitos de sucata**

**Período de 2008 a 2009**

### Dados do plano de erradicação de depósitos de VFV e “sucatas” da Região Centro

<b>n.º de depósitos ilegais erradicados</b>	<b>159</b>
<b>n.º de depósitos licenciados</b>	<b>13</b>
<b>n.º de depósitos em licenciamento</b>	<b>12</b>
<b>n.º total de depósitos fiscalizados</b>	<b>184</b>
<b>n.º total de VFV removidos (estimados)</b>	<b>8044</b>
<b>Toneladas de resíduos removidos</b>	<b>2615</b>

## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

- **Ordens administrativas - VFV – Depósitos de sucata**



**Situação existente em 01-04-2008**

Concelho de Viseu



**Situação depois da atuação da CCDR-Centro, em 20-05-2008.**

# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

## • Ordens administrativas - VFV – Depósitos de sucata – 2008 a 2010

Exercício não licenciado de operações de gestão de resíduos concelho de Leiria



- Ordem para remover resíduos
- Incumprimento
- Posse administrativa
- Contratação dos meios para remover resíduos
- Apoio permanente da GNR
- Remoção dos resíduos para destino autorizado

# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

## • Ordens administrativas - VFV – Depósitos de sucata – 2008 a 2010

Exercício não licenciado de operações de gestão de resíduos concelho de Leiria



**2976 t**

- VFV
- Máquinas
- Mobílias - Monos
- Vidro
- Papel
- Madeiras
- Metais ferrosos
- Alumínio
- RCD

Não foi possível cobrar coercivamente as despesas 72000 euros

# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

- **Ordens administrativas - Pneus**

## Penamacor



## Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

- **Ordens administrativas - Resíduos perigosos – Passivo ambiental**



1650 bidões, contendo resíduos de solventes, tintas e colas e por 120 m<sup>3</sup> de resíduos de lamas de cabina de pintura e polimento de madeiras

A CCDRC contratou os meios para a remoção dos resíduos.

# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

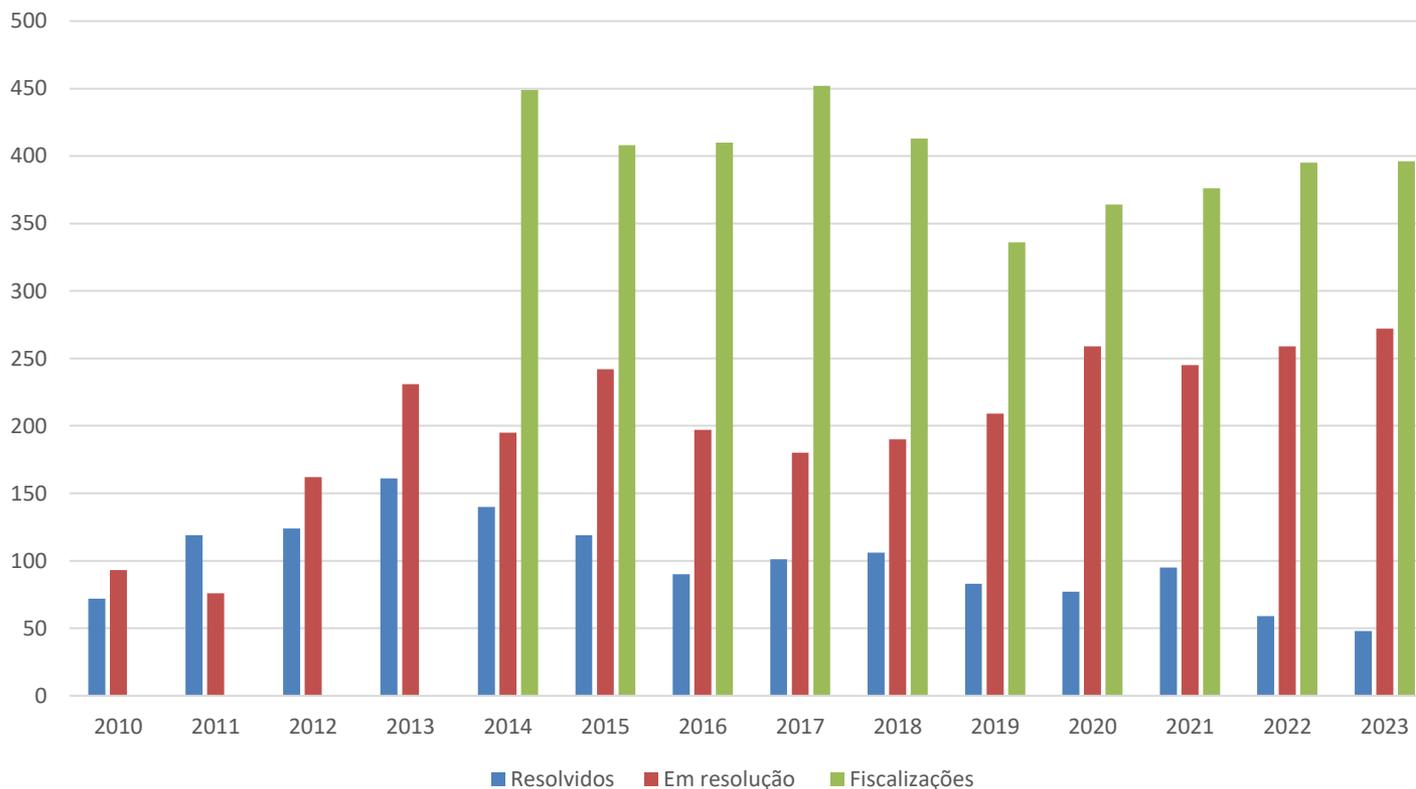
- **Ordens administrativas.**      **1551 t** Resíduos perigosos      **15013 t** resíduos não perigosos



Concelho de Nelas

# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

Reposição da legalidade – CCDR – Centro  
(12 Técnicos Superiores + 2 Vigilantes da Natureza)



# Exemplos na aplicação de medidas de reposição da legalidade, prevenção e correção

Muito obrigado

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.**

Miguel Leão – Diretor da Unidade de Fiscalização